



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 1.220

De 29 de abril de 1963

Contribui para auxiliar a realização do I Grande Volta Ciclistica Internacional do Estado de São Paulo, promovida pela "Gazeta Esportiva"

Artigo 1º - A fim de auxiliar a realização da I-Grande Volta Ciclistica Internacional do Estado de São Paulo, promovida pela "Gazeta Esportiva", por ocasião da passagem e permanência dos pedalistas nesta cidade, o Município de Araraquara, contribuirá com a importância de CR\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).-

Artigo 2º - Para fazer face às despesas previstas nesta lei, fica aberto no Departamento da Fazenda, um crédito especial no valor de CR\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), que será coberto com o produto proveniente do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente ano.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Autos. Mario Ananias
Reg. Lei 56/63
Proc. 78/63